CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1B0O-ISXZ-639L-768L

A C Ó R D Ã O

TC-005948.989.24-9

Câmara Municipal: Jardinópolis.

Exercício: 2025.

Presidente: Luiz Gustavo de Sousa.

Advogados: Nélio Pereira Lima Filho (OAB/SP nº 112.121) e José Paulo Ribeiro (OAB/SP nº 124.597).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS. PROCESSO LEGISLATIVO. DELIMITAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ENTRE OS PODERES. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** as contas da Câmara Municipal de Jardinópolis, exercício de 2025, nos termos do artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com a quitação do responsável, Luiz Gustavo de Sousa, à vista do artigo 34 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das **recomendações** constantes do voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas e o atendimento às recomendações expedidas nos autos.

Determina, outrossim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção

das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas.

Consigna, ainda, que a deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, que, com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências pertinentes à decisão, sejam arquivados os autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1B0O-ISXZ-639L-768L